ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

PORTUGAL

O exercício da engenharia por Engenheiros Técnicos

www.oet.pt

SEDE
Conselho Diretivo Nacional
Praça D. João da Câmara, 19
1200-147 Lisboa
T: 21 325 63 27/8
F: 213 256 334
e-mail: cdn@oet.pt

Secção Regional Sul
Praça D. João da Câmara, 19 - 1º Esq.
1200-147 Lisboa
T: 21 326 16 00
F: 213 261 609
e-mail: srsul@oet.pt

Secção Regional Centro
R. Infante D. Henrique, n.º 20
3000-220 Coimbra
T: 239 851 310
F: 239 851 319
e-mail: srcentro@oet.pt

Secção Regional Norte
Rua Pereira Reis, 429
4200-448 Porto
T: 223 395 030
F: 223 395 039
e-mail: srnorte@oet.pt

Secção Regional Açores
Rua Diário dos Açores, n.º 43 – 1.º andar
9500-178 Ponta Delgada
T: 296 286 050
F: 296 281 846
e-mail: sracores@oet.pt

Delegação Regional da Secção Regional dos Açores na Ilha Terceira
Rua de Baixo de São Pedro nº 35
9700-025 Angra do Heroísmo

Secção Regional Madeira
Rua da Carreira, 99
9000-042 Funchal
T: 291 238 596
M: 962 954 459
F: 291 234 605
e-mail: srmadeira@oet.pt

Nota de abertura

Os Engenheiros Técnicos Portugueses remontam a 1852 e hoje ser Engenheiro Técnico é uma opção pessoal dos Bacharéis, Licenciados pré e pós-Bolonha, Mestres e Doutores, em engenharia.

Este é um documento de apresentação da Ordem dos Engenheiros Técnicos. É importante num tempo em que o exercício da engenharia é regulado pelas ordens profissionais e que a inscrição nas mesmas é obrigatória para o exercício legal da profissão.

A OET é uma das duas ordens de engenharia em Portugal e está organizada em 16 colégios de especialidade podendo os seus membros realizar, sem qualquer limitação, a não ser a da competência de cada um, todos os atos de engenharia que a Lei nº 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 40/2015, de 1 de junho, estabelece.

Engenheiros Técnicos, simplicidade, modernidade e competência.

(Augusto Ferreira Guedes)
O Bastonário

Índice

Ø3 Introdução
Ø4 A profissão de Engenheiro Técnico
Ø6 Ser membro da OET
Ø9 Membro-estudante
10 Colégios de especialidade e atos de engenharia
15 25 razões para ser membro da OET
18 Cronologia da OET

www.oet.pt

Este livro é propriedade e produção da Ordem dos Engenheiros Técnicos ©2019

Introdução

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, OET, é a Associação Pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de Engenheiro Técnico. Este é um profissional de engenharia, detentor de formação académica completa (bacharéis, licenciados pré e pós Bolonha, mestres pré e pós Bolonha e Doutores).

A OET, enquanto organização profissional de extensão nacional, está estruturada em cinco secções regionais, entre Portugal Continental e ilhas, com o objetivo de servir, com qualidade e eficácia, os seus membros, os Engenheiros Técnicos. A OET está estruturada em 16 colégios de especialidade, de acordo com o atual Estatuto da OET, aprovado pela Lei nº 157/2015, de 17 de setembro. Estas especialidades correspondem às profissões de Engenheiro Técnico do setor técnico e científico, com autonomia própria para o exercício da sua profissão, numa classe consagrada há mais de 160 anos na história da engenharia portuguesa. Enquanto Ordem Profissional, a OET posiciona-se no exercício rigoroso da profissão de Engenheiro Técnico, não esquecendo a defesa da ética e deontologia e o seu investimento, permanente, na educação da engenharia em Portugal.

Os Engenheiros Técnicos são, nos dias de hoje, reconhecidos pelo seu conhecimento, competência e rigor. Ao longo do tempo souberam afirmar-se pela qualidade do seu desempenho, pela sua postura e intervenção em todos os domínios do tecido socioeconómico, conquistando o respeito e o mérito atribuído pela sociedade. O seu legado mostra-nos um espírito inovador, inconformado e sempre à procura de novas soluções para os desafios atuais da engenharia. A OET assegura a plena representação dos seus membros, mantendo toda a disponibilidade para se envolver e colaborar em todos os assuntos sobre esta atividade profissional, mantendo viva a premissa que sempre caraterizou os Engenheiros Técnicos: «saber-fazer bem e à primeira».

Sede Nacional da Ordem dos Engenheiros Técnicos e pormenor da porta

A profissão de Engenheiro Técnico

A profissão de Engenheiro Técnico existe há mais de 160 anos e tem, hoje, identidade e autonomia própria para praticar atos de engenharia no âmbito dos seus 16 colégios de especialidade.

O primeiro dever do Engenheiro Técnico é possuir uma boa preparação científica e técnica, de modo a desempenhar absolutamente as funções que lhe forem confiadas, contribuindo para o progresso da engenharia, através da permuta de informações, publicação de trabalhos, conferências, colaboração na formação e investigação tecnológica, tendo sempre presente que, o fim último da sua atividade, é a promoção económico-social da comunidade em que se integra. A inserção do Engenheiro Técnico no mundo do trabalho exige que ele complete, desenvolva e atualize a sua formação humanística, de forma a poder tomar uma posição esclarecida nas questões político-sociais.

Ao longo da sua existência, esta profissão registou diversas designações, tendo a atual denominação de Engenheiro Técnico sido adotada pelo legislador, pela primeira vez no Decreto-Lei nº 830/74, de 31 de dezembro, cujo preâmbulo, a propósito da então operada conversão dos institutos industriais em institutos superiores de engenharia, consta que ao bacharelato conferido por estes novos estabelecimentos de ensino "*…fica a corresponder o título profissional de Engenheiro Técnico, de uso já generalizado*", tendo este princípio informador sido concretizado através da especificação, constante no nº 1 do artigo 3º deste diploma legal, de que aos bacharéis e licenciados correspondem, respetivamente, os títulos de Engenheiro Técnico e de Engenheiro.

Enfrentando e superando vicissitudes várias, próprias da evolução da sociedade e da dinâmica dos novos desafios com que se confronta a engenharia em permanência, os Engenheiros Técnicos e as suas organizações representativas, sindicatos e associações, sempre pautaram a sua atuação tendo em conta, quer a razão de ser da existência da profissão de Engenheiro Técnico, quer o imperioso objetivo de assegurar sem interrupção o seu contributo para o progresso da sociedade.

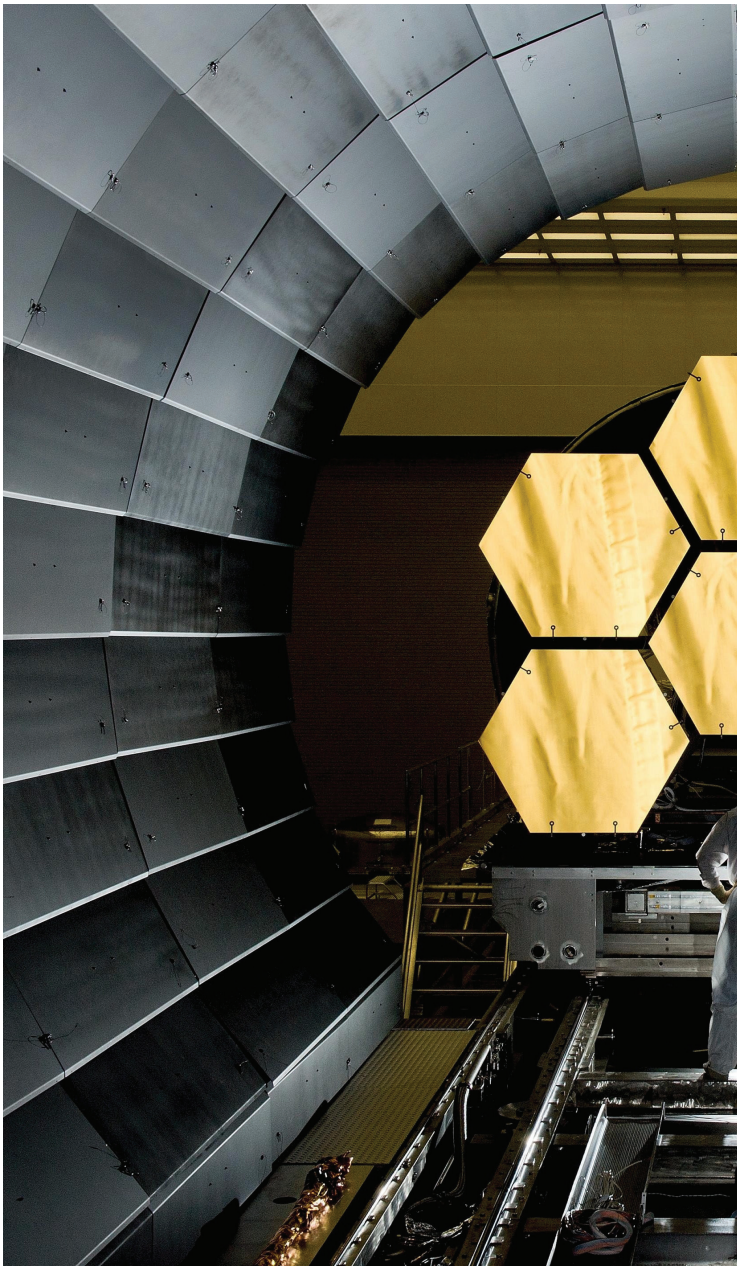

O ENGENHEIRO TÉCNICO E A OET

O reconhecimento definitivo da importância desta classe profissional e a correspondente necessidade da sua representação e regulação pas-

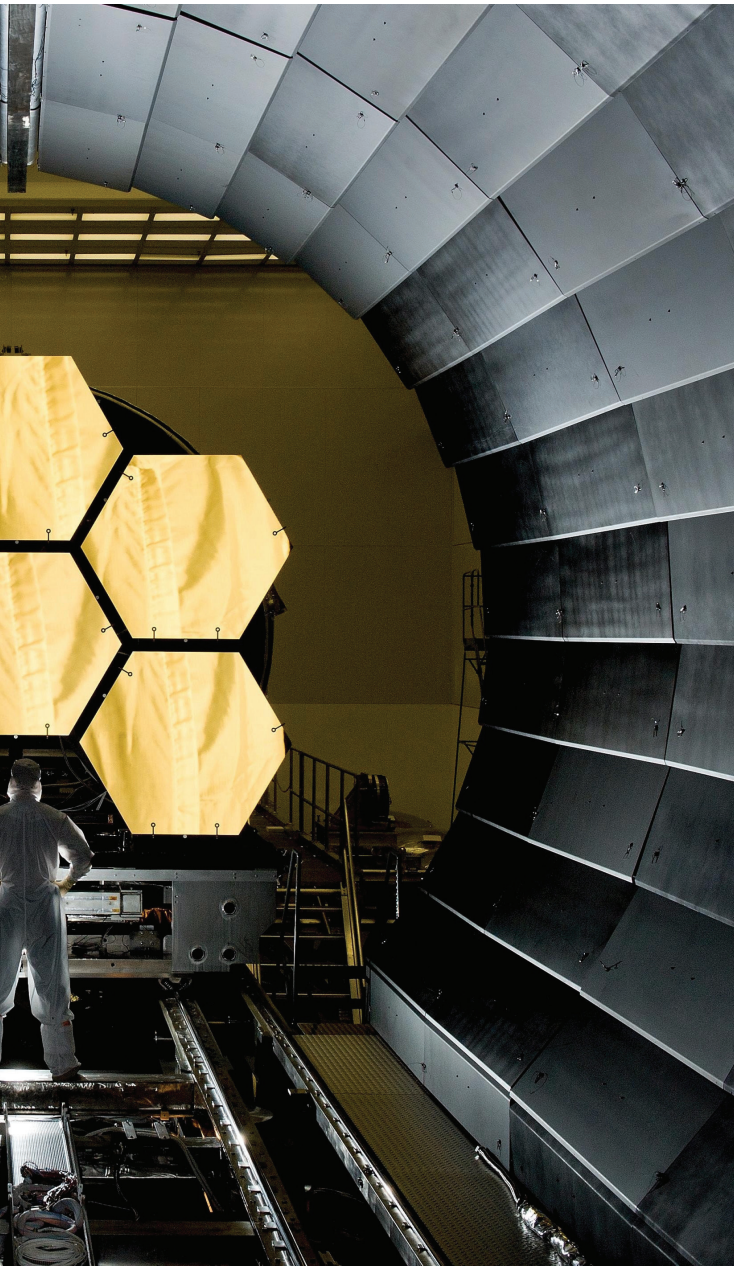

sarem a ser asseguradas por uma associação profissional de direito público, foram concretizados pelo Estado Português com a criação da ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, através do Decreto-Lei nº 349/99, de 2 de setembro, tendo este desejo sido, posteriormente, reforçado com a redenominação para **OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos** através da Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, sendo hoje a associação pública de natureza profissional que representa os licenciados de 1.º ciclo em engenharia e, em exclusivo, os bacharéis e atribui o título de Engenheiro Técnico e regula o exercício dessa profissão.

A profissão de Engenheiro Técnico possui um espaço próprio de atuação, independentemente da sua especialidade. Esta tem sido capaz de participar no projeto, execução, manutenção, fiscalização e na direção técnica de muitas obras importantes para o nosso país, existindo legislação que permite que todas as atividades/atos de engenharia podem ser projetadas, dirigidas e concretizadas por Engenheiros Técnicos.

O que é um Engenheiro Técnico?

Um Engenheiro Técnico é um profissional possuidor de uma sólida formação de base (matemática, física, entre outras) e com capacidade para aplicação das ciências de engenharia, que possui conhecimentos para a prática dos atos de engenharia, os quais assentam na capacidade de conceção de soluções, gestão, planeamento, execução, fiscalização e de interface com outras especialidades e profissionais (coordenação) e de elaboração de projetos. Um Engenheiro Técnico é, assim, um profissional dotado de competências, conhecimentos técnicos e científicos, não esquecendo um elevado sentido prático que o habilita para o desempenho de atos de engenharia da sua especialidade.

Ser membro da OET

A Ordem dos Engenheiros Técnicos é a Associação Pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de Engenheiro Técnico. A OET está estruturada em colégios de especialidade. Estas especialidades correspondem às profissões de Engenheiro Técnico do setor técnico e científico, com autonomia própria para o exercício da sua profissão.

ATRIBUIÇÕES DA ORDEM

[Artigo 3.º | Atribuições]

São atribuições da Ordem:

a) Conferir, em exclusivo, o título profissional de engenheiro técnico;
b) Controlar o acesso à profissão de engenheiro técnico e o seu exercício em território nacional;
c) Conferir, em exclusivo, os títulos profissionais de engenheiro técnico sénior e engenheiro técnico especialista, bem como os títulos de especialista relativos a cada especialidade e ainda o título honorífico de engenheiro técnico conselheiro;
d) Zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de engenheiro técnico, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa e o respeito pelos respetivos princípios deontológicos;
e) Efetuar a inscrição de todos os engenheiros técnicos e das sociedades de engenheiros técnicos;
f) Regulamentar a respetiva atividade profissional;
g) Representar os engenheiros técnicos junto dos órgãos de soberania e colaborar com os órgãos da Administração Pública sempre que estejam em causa matérias que se relacionem com a prossecução dos seus fins ou dos fins de interesse público relacionados com a profissão;
h) Contribuir para a defesa e promoção da engenharia, participando na elaboração da legislação que interesse à engenharia ou que diga respeito ao acesso e exercício da profissão de engenheiro técnico;
i) Representar e defender os interesses gerais da profissão e dos seus membros;
j) Fazer respeitar as normas deontológicas e exercer jurisdição disciplinar sobre os engenheiros técnicos e todos os que, registados na Ordem, exerçam a atividade de engenharia no território nacional;
k) Promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os membros e com organismos congéneres estrangeiros, bem como actual de coordenação interdisciplinar;
l) Promover, patrocinar e apoiar a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público sobre as implicações e a relevância da engenharia;
m) Colaborar com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente universidades, institutos politécnicos, faculdades, escolas e outras instituições congéneres, em iniciativas que visem a formação dos engenheiros técnicos e a melhoria do seu desempenho profissional;
n) Prestar serviços aos seus membros no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação ao longo da vida;
o) Participar no processo oficial de acreditação e avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de engenheiro técnico;
p) Reconhecer as qualificações profissionais de cidadãos de Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e, em condições de reciprocidade, dos cidadãos de países terceiros obtidas fora de Portugal, nos termos da lei, do direito da União Europeia e de convenção internacional, incluindo proto-

colos celebrados pela Ordem com entidades congéneres de outros países, nomeadamente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa;
q) Defender os interesses gerais dos destinatários dos serviços;
r) Quaisquer outras que lhe sejam conferidas por lei.

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

[Artigo 30.º | Outros títulos profissionais]

1 – Os níveis de qualificação dos membros efetivos são os seguintes:

a) Engenheiro técnico;
b) Engenheiro técnico sénior;
c) Engenheiro técnico especialista.

2 – O grau de Engenheiro Técnico é obtido após a homologação, pelo conselho diretivo nacional, da aprovação no estágio profissional.

3 – O título profissional de engenheiro técnico sénior é conferido aos membros com 15 anos de experiência em engenharia.
4 – O título profissional de engenheiro técnico especialista é conferido aos membros com 10 anos de experiência em engenharia e curso superior pós–licenciatura de duração mínima de um ano, conferente ou não de grau, na área da engenharia, ou que, não possuindo essas habilitações académicas, sejam aprovados em exame realizado perante a Ordem.

ÉTICA E DEONTOLOGIA

[Artigo 78.º]

São deveres do Engenheiro Técnico para com a comunidade:
a) Desempenhar com competência as suas funções, contribuindo para o progresso da engenharia;
b) Defender o ambiente e os recursos naturais;
c) Garantir a segurança do pessoal, dos utentes e do público em geral;
d) Procurar as melhores soluções técnicas, ponderando a economia e a qualidade das obras que projetar, dirigir ou organizar;
e) Subscrever os seguros de responsabilidade civil profissional ou da prestação de garantia ou instrumento equivalente.

[Artigo 79.º]

São deveres do Engenheiro Técnico para com a entidade empregadora e o cliente:
a) Contribuir para a realização dos objetivos económico-sociais das organizações em que se integre, promovendo o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos produtos e das condições de trabalho;
b) Prestar os seus serviços com diligência e pontualidade, de modo a não prejudicar o cliente nem terceiros, nunca abandonando, sem justificação, os trabalhos que lhe forem confiados ou os cargos que desempenhar;
c) Abster-se de divulgar ou de utilizar segredos profissionais;
d) Fixar uma remuneração adequada ao serviço prestado.

[Artigo 80.º]

São deveres do Engenheiro Técnico no exercício da sua profissão:
a) Agir sempre com boa fé, lealdade, correção e isenção;
b) Apenas assinar pareceres, projetos ou outros trabalhos profissionais de que seja autor ou colaborador;
c) Prosseguir a permanente actualização de conhecimentos.

[Artigo 81.º]

São deveres recíprocos dos Engenheiros Técnicos:
a) Evitar qualquer concorrência desleal;
b) Prestar aos colegas, desde que solicitada, toda a colaboração possível;
c) Abster-se de prejudicar a reputação ou a atividade profissional de colegas;
d) Quando chamado a substituir um colega na execução de um trabalho, não o aceitar sem o informar previamente.

Apoio aos Membros

SEGURO PROFISSIONAL

O Conselho Diretivo Nacional da OET disponibiliza, de forma gratuita, a todos os membros efetivos e no pleno gozo dos seus direitos, um seguro de responsabilidade civil profissional.
Com esta iniciativa, a OET no âmbito das suas atribuições e competências, está a zelar pela função social, dignidade e prestígio dos Engenheiros Técnicos, além de disponibilizar mais um meio de defesa dos direitos e legítimos interesses dos seus membros.

GABINETE JURÍDICO

A OET possui um Gabinete Jurídico que tem como função apoiar o Conselho Diretivo Nacional em assuntos que digam respeito aos Engenheiros Técnicos de forma coletiva, como sejam por exemplo pareceres sobre legislação existente ou sobre processos de reforma legislativa ou regulamentação específica associada ao sector da Engenharia ou dos Engenheiros Técnicos.

GABINETE TÉCNICO

A OET possui um Gabinete Técnico que tem como função apoiar o seu Bastonário. Este gabinete pronuncia-se sempre que solicitado sobre aspetos técnicos ou legais, e é constituído por pessoas com elevada experiência profissional que colocam o seu conhecimento ao serviço dos Engenheiros Técnicos, em aspetos que têm a ver com a respetiva atividade.

BOLSA DE EMPREGO

A OET faz a divulgação de todas as ofertas de emprego para Engenheiros Técnicos. Esta bolsa de emprego reúne oferta e procura de emprego dos Engenheiros Técnicos, e é inteiramente gerida pela OET.

BENEFÍCIOS

Um conjunto significativo de benefícios com várias instituições está disponível para os membros da OET (e outros estão em negociação).
À medida que forem sendo concluídos protocolos para concessão de benefícios aos membros da OET, os mesmos serão incluídos no site www.oet.pt.

Ser membro estudante da OET

A OET procura o exercício rigoroso da profissão de Engenheiro Técnico e, para isso, existe um permanente investimento na educação da engenharia em Portugal. Os estudantes dos cursos de Engenharia registados na OET, podem fazer a sua inscrição na Ordem, na qualidade de membro estudante, devendo apresentar documento comprovativo da sua matrícula no ano letivo em curso.

Registo Nacional de Membros Estudante
Compete aos Conselhos Diretivos de Secção, receber os pedidos de inscrição e organizar os respetivos processos.

Estágio Profissional
Uma vez concluído o 1.º ciclo do curso de Engenharia, o membro estudante deve proceder à inscrição em estágio profissional para Engenheiro Técnico, nas condições definidas no Regulamento de Estágio. Os membros estudantes que se inscrevam em estágio profissional para Engenheiro Técnico até seis meses após a data de conclusão do curso, estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

Passagem de membro estudante a estagiário
Na sequência de inscrição em estágio profissional e após a apresentação do plano de estágio, também subscrito pelo patrono, o membro estudante que apresentou o seu processo de inscrição para membro efetivo, adquire a qualidade Engenheiro Técnico Estagiário e pode iniciar o desempenho da profissão.

Com a homologação do estágio profissional e depois de concluída uma formação de um dia sobre Ética e Deontologia Profissional, é-lhe atribuído o título profissional de Engenheiro Técnico e adquire a qualidade de membro efetivo.

[Artigo 76.º]

Direitos dos membros estudantes
Os membros estudantes gozam dos seguintes direitos:

a) Participar nas atividades da Ordem;
b) Intervir, sem direito a voto, na assembleia geral nacional e nas assembleias gerais de secção.

[Artigo 77.º]

Deveres dos membros estudantes
Os membros estudantes devem participar na prossecução dos objetivos da Ordem e colaborar nas suas atividades.
Os membros estudantes também beneficiam de seguro profissional, gabinete técnico e Jurídico, bolsa de emprego e um conjunto de benefícios à disposição em www.oet.pt

Colégios de especialidade e atos de engenharia

A profissão de Engenheiro Técnico tem identidade e autonomia própria para praticar os atos de engenharia no âmbito dos 16 colégios de especialidade: aeronáutica, agrária, alimentar, ambiente, civil, eletrónica e de telecomunicações, energia e sistemas de potência, geográfica/topográfica, geotécnica e minas, industrial e da qualidade, informática, mecânica, proteção civil, química e biológica, segurança e transportes. A engenharia é uma vasta área de conhecimento, existindo, por isso, um conjunto de atos próprios que a caraterizam e, ainda, um subconjunto destes mesmos atos para cada uma das suas especialidades. A OET, ao divulgar os atos para os quais os seus membros estão habilitados, procura dar um contributo para que, em Portugal, se continue a praticar engenharia de elevada qualidade.

Os Atos de Engenharia destinam-se a tornar claro, para os Engenheiros Técnicos e para o mercado de trabalho, qual o objetivo de uma determinada aprendizagem e para além de outros, evidenciar a diferença de conhecimentos, competências e saber-fazer, entre o momento de entrada e saída de cada curso conferente de um um grau académico em engenharia e do título profissional de Engenheiro Técnico. Cada ato de engenharia é suportado por uma declaração para a prática do exercício da engenharia. A declaração emitida pela OET indica o ato de engenharia e o nome do Engenheiro Técnico que o pratica, incluindo medidas adicionais para verificação de autenticidade. Todas as declarações emitidas pela OET estão em conformidade com a legislação em vigor e todas elas têm um prazo de validade de seis meses a contar da data da sua emissão.

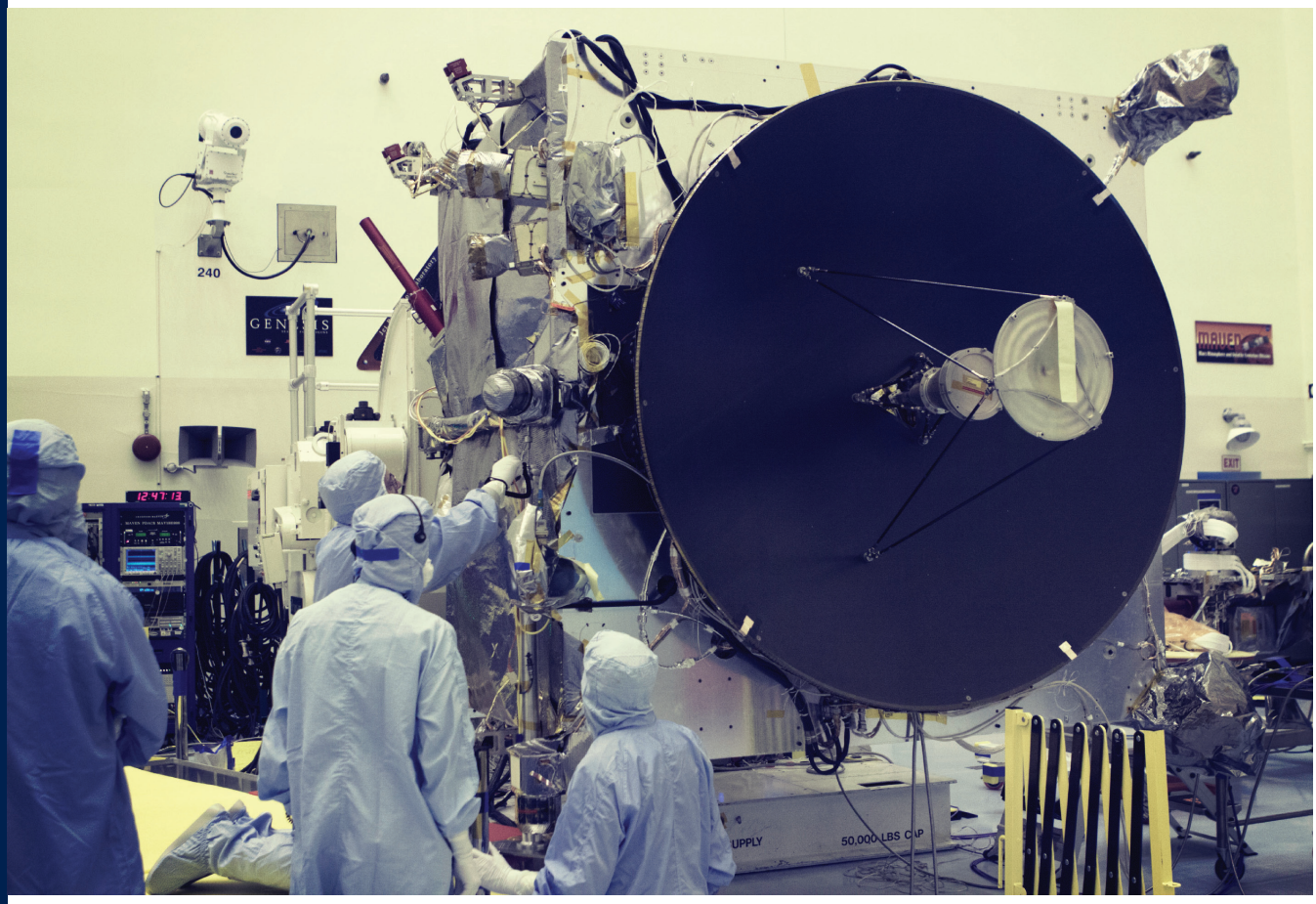

Engenharia Aeronáutica

Colégio de Aeronáutica de perfil horizontal integra de forma abrangente profissionais de engenharia de diversas especialidades (aeronáutica, aeroespacial, electrotecnia, electrónica e telecomunicações, civil, mecânica, materiais, informática, topográfica, segurança…) cuja actividade se centra no sector aeronáutico. Os seus membros detêm competências para exercer actividades de investigação, projecto, construção, manutenção, gestão, certificação, fiscalização e regulamentação.

Este perfil transversal intervém nas seguintes áreas:

- Veículos aéreos (aeronaves, helicópteros, vant) e satélites;
- Aeroportos e infraestruturas aeroportuárias;
- Equipamentos de Navegação aérea e respectivas infraestruturas;
- Novas áreas e tecnologias emergentes associadas a veículos aéreos não tripulados (vant).

Engenharia Agrária

Projeta, investiga, acompanha, ministra técnicas, equipamento e maquinaria necessários ao desenvolvimento da produção agropecuária e florestal. É responsável pela introdução das novas tecnologias, soluções inovadoras e eficazes para melhorar e proteger a produção, e desenvolver uma agropecuária e floresta cada vez mais sustentável, assegurando um futuro melhor para o Planeta e para o Homem.

Engenharia Alimentar

Este é ramo da engenharia referente à transformação e conservação dos alimentos.
A Engenharia Alimentar engloba todas as etapas do processamento dos alimentos, desde a matéria-prima até ao produto acabado, embalado e rotulado.
Em todo esse processo, são utilizados conhecimentos que cruzam a química, a biologia, a física e os métodos matemáticos.

Engenharia do Ambiente

É o ramo da engenharia que estuda os problemas ambientais de forma integrada nas suas dimensões ecológica, social, económica e tecnológica, com vista a promover um desenvolvimento sustentável e a implementação de sistemas tecnológicos.
Centra-se na resolução de problemas e disfunções ambientais complexos e a fazer a integração e interligação de matérias multidisciplinares, transversais e a acompanhar e intervir a nível da inovação científica e tecnológica no domínio da Engenharia do Ambiente.
Os Engenheiros Técnicos do Ambiente têm a capacidade para projetar e implementar tecnologias preventivas, de intervenção, de abatimento e de reabilitação por forma a minorar ou a eliminar os efeitos nefastos da poluição e a diminuir a intensidade de utilização dos recursos naturais, minimizando os impactos negativos da atividade humana no Ambiente.

Engenharia Civil

A engenharia civil é o ramo da engenharia presente em todas as construções humanas e que pretende garantir o equilíbrio entre o ambiente edificado e o ambiente natural, bem como com fatores associados à revitalização e à sustentabilidade. Engloba, ainda, a conceção, o projeto, a construção, a reabilitação e a manutenção de edifícios, vias de circulação, infraestruturas e obras hidráulicas.

Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações

O ramo de Engenharia de Eletrónica e Telecomunicações abrange duas áreas de engenharia que se cruzam para suportar uma sociedade cada vez mais dependente das tecnologias de informação e comunicação. Numa era absolutamente digital esta área de engenharia assume hoje uma responsabilidade transversal a toda a sociedade, disponibilizando as ferramentas e meios de produção e de comunicação para todas as restantes áreas de engenharia. Os membros deste colégio estão aptos ao desempenho da profissão de engenheiro de eletrónica e de telecomunicações, realizando atos na área de eletrónica, intervindo em todo o ciclo de vida de sistemas e componentes eletrónicos para os mais variados fins, desde o desenho e projeto até à manutenção. Na área e telecomunicações a intervenção dos engenheiros técnicos é atualmente fundamental no planeamento e projeto de infraestruturas, redes e serviços de comunicações eletrónicas bem como na supervisão, otimização e consultoria em geral.

Engenharia de Energia e Sistemas de Potência

É o ramo da engenharia que se dedica às atividades relacionadas com a produção, transporte, distribuição e instalação de utilização de energia elétrica (seja ela renovável ou não), ao projeto, execução e exploração de infraestruturas de energia elétrica (tanto de serviço público como de serviço particular), a gestão técnica centralizada, a auditoria a instalações elétricas, da mobilidade elétrica, da climatização e outros atos de engenharia relacionados com as instalações elétricas.

Engenharia Geotécnica e de Minas

Este ramo da engenharia é parte integrante das soluções tecnológicas para as grandes obras de engenharia, nomeadamente na caraterização dos terrenos e avaliação do respetivo comportamento relativamente à interação de diversas obras de infraestrutura com a sua fundação, seja solo ou rocha. O Engenheiro Técnico Geotécnico ao desenvolver actividades em áreas multidisciplinares, entre as quais se destacam os georrecursos, as geotecnologias, os geomateriais e a geotecnia ambiental, atua, entre outros, em projectos de escavação, túneis, compactação de aterros, tratamentos de fundações, instrumentação de obras, percolação de fluxos em solos e rochas, estabilização e contenção de terrenos.

A engenharia de minas é o ramo da engenharia que visa o aproveitamento económico dos recursos geológicos com base nos conhecimentos científicos de diversos ramos da ciência e, entre outras atividades, integra a prospeção, a explo-

ração de minas (em subterrâneo e a céu aberto) e pedreiras, assim como o processamento dos georrecursos, com base nos princípios de desenvolvimento sustentável.

Engenharia Geográfica/Topográfica

É o ramo da engenharia que se ocupa da aquisição, representação e gestão da informação georreferenciada e das infraestruturas. Integra as áreas da topografia, hidrografia, fotogrametria, cartografia, geodesia, dos SIG (sistemas de informação geográfica), do cadastro e das infraestruturas.
É uma especialidade que recorrendo às tecnologias da informação geográfica dá um contributo essencial a várias atividades, como a da construção, do planeamento e ordenamento do território, do projeto, gestão e monitorização de infraestruturas, entre outras.
Os profissionais desta área encontram-se aptos para projetar, executar, assumir a direção técnica e fiscalizar projetos nas áreas da sua especialidade.

Engenharia Informática

Ramo da engenharia que engloba, em geral, as tecnologias e os sistemas de informação. Embora seja um campo de atividade muito vasto, identificam-se várias áreas (a que correspondem perfis profissionais distintos) dentro da engenharia informática, designadamente: análise de sistemas de informação, modelação de dados, engenharia de software, informática industrial, engenharia multimédia, direção de projeto, administração de sistemas de informação, gestão de redes informáticas, segurança digital, administração de bases de dados, inteligência artificial e ergonomia de software e de sistemas de informação.

Engenharia Industrial e da Qualidade

A engenharia industrial ocupa-se do projeto, melhoria e instalação de sistemas integrados de pessoas, materiais, informação, equipamentos e energia. Baseia-se em conhecimentos e técnicas especializadas das ciências matemáticas, físicas e sociais, juntamente com os princípios e métodos de análise e projeto de engenharia, para especificar e avaliar os resultados a serem obtidos por esses sistemas. A engenharia da qualidade é um método que otimiza a funcionalidade e os custos globais (do produtor e do cliente) combinando técnicas de projeto de experimentos, análise funcional e tecnologia de controlo.

Engenharia Mecânica

Ramo da engenharia que aplica os princípios da física (teóricos, práticos e experimentais) e da ciência dos materiais para a conceção, fabrico, implementação e manutenção de processos mecânicos e térmicos. A engenharia mecânica está envolvida em todos os processos industriais, construções mecânicas e fluidos e calor. Os profissionais desta área da engenharia adquirem competências para desempenhar funções num vasto mercado de trabalho, onde se podem destacar os gabinetes de projetos, as industrias de transformação, as empresas de produção de energia e climatização, a manutenção, a consultoria, atividades técnico comerciais , laboratórios de investigação e a participação em diversas comissões técnicas.

Engenharia da Proteção Civil

A Engenharia de Proteção Civil é um ramo da Engenharia que se destaca como uma área do saber agregador do conhecimento de múltiplas ciências, que permite organizar a compreensão sobre os fenómenos naturais, tecnológicos, sociais ou complexos e as suas consequências, numa abordagem global e sistémica, tentando especificar as suas inter-relações tendo em vista a tomada de decisões fundamentadas, para alcançar objetivos relacionados com a gestão do risco, a preparação dos cidadãos, a gestão de desastres, a informação e a formação, num processo contínuo para sustentar ações adequadas e destinadas a evitar ou minimizar as consequências dos diversos acontecimentos, que interrompam ou diminuam a continuidade da atividade humana normal ou afetem de modo tangível a vida, a propriedade, as infraestruturas ou o ambiente.

Engenharia Química e Biológica

A Engenharia Química e Biológica é um recente ramo da Engenharia que veio ligar duas valências cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável que se pretende.

A Engenharia Química, por si só, trata da transformação de matérias-primas em produtos de valor acrescentado que contribuem para melhorar a qualidade de vida, a qual combina química, biologia, física, informática e matemática.

A Engenharia Química e Biológica é a atividade que se dedica à aplicação dos processos químicos e biotecnológicos, abrangendo a análise económica, o dimensionamento, a construção, a operação, o controlo e a gestão das unidades Industriais que concretizam esses processos, assim como a investigação e formação, de forma a potenciar o desenvolvimento e implementação de novas soluções e tecnologias.

As suas áreas de atuação são essencialmente na indústria: Alimentar, Farmacêutica, papel e celulose, tintas e vernizes, petroquímica, biotecnologia, polímeros, cosmética, materiais de construção, têxtil e produtos de limpeza.

Engenharia da Segurança

É o ramo da engenharia que tem por objeto o estudo e a aplicação dos meios e técnicas adequadas à preservação da integridade das pessoas e bens, numa perspetiva integrada, sistémica e sustentável, onde a prevenção tem um papel preponderante.

A Engenharia da Segurança abrange várias áreas, designadamente a segurança no trabalho, segurança contra incêndios em edifícios, segurança contra intrusão, roubo e atos antissociais, segurança ambiental e segurança da informação.

Engenharia de Transportes

É um dos ramos da engenharia responsável pela construção e manutenção de redes rodoferroviárias, portos, aeroportos e outras infraestruturas ligadas ao transporte de carga ou pessoas.

Realiza estudos de tráfego com vista à optimização da capacidade de tráfego, visando reduzir congestionamentos. Além disso ela estuda os processos logísticos e a organização espacial dos meios de transporte.

Existem seguramente mais razões para ser membro da OET. Aqui encontram-se vinte e cinco:

Ø1. A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos é uma Ordem moderna pioneira na utilização de mecanismos digitais na interação com os seus membros, com poderes delegados pelo Estado Português, criada em 1999, contando atualmente com mais de 25.000 membros, com instalações em Lisboa, Porto, Coimbra, Funchal e Ponta Delgada.

Ø2. A OET pauta-se por práticas de atuação transparentes, e existe desde 1999 com o intuito de colmatar a insuficiente representação da engenharia portuguesa.

Ø3. A OET procede à atribuição do título profissional de Engenheiro Técnico aos detentores de um grau académico em engenharia de:

a) Bacharel
b) Licenciado pré Bolonha
c) Licenciado pós Bolonha
d) Mestrado, precedido de um grau académico com o qual forme um todo coerente
e) Doutoramento, precedido de graus académicos com os quais forme um todo coerente

Ø4. A OET é a associação pública que regula, em Portugal, a atividade profissional dos Engenheiros Técnicos sendo, pelos motivos apresentados no ponto anterior, a Ordem que detêm um maior potencial de representatividade na área da Engenharia.

Ø5. A OET não exige exames de acesso, sendo o processo de admissão claro e transparente a todos os níveis.

Ø6. Pertencer à OET é fazer parte de uma prestigiada associação de direito público que representa uma classe profissional que pratica engenharia desde 1852.

Ø7. Os membros estudantes estão isentos do pagamento da quota e beneficiam da redução do pagamento do emolumento pela inscrição em estágio.

Ø8. Os membros estagiários encontram-se isentos do pagamento de quotas, pelo período de duração do estágio. De igual modo, todos os estagiários se encontram incluídos num seguro de acidentes pes-

soais, suportado integralmente pela OET, que está ativo durante todo o período do estágio.

09. Os seus 16 colégios de especialidade (aeronáutica, agrária, alimentar, ambiente, civil, eletrónica e de telecomunicações, energia e sistemas de potência, geográfica/topográfica, geotécnica e minas, industrial e da qualidade, informática, mecânica, proteção civil, química e biológica, segurança, transportes) e a implantação em todo o território nacional conferem à Ordem uma estrutura organizativa que permite a participação ativa de todos os seus membros na criação e troca de conhecimento tecnológico, num mundo em permanente mudança.

10. Proporciona o acesso aos núcleos de especialização, nos termos do regulamento próprio.

11. Proporciona o acesso aos títulos profissionais de Engenheiro Técnico Especialista e Engenheiro Técnico Sénior, nos termos de regulamentos próprios.

12. Acesso em tempo real a uma plataforma online para a emissão de declarações eletrónicas, digitalmente certificadas, para a prática de atos de engenharia (SEDAP), sem necessidade de deslocação às instalações da OET ou esperar por envios por correio. As declarações podem inclusivamente ser emitidas através do *smartphone* e enviadas por email para o próprio membro.

13. A emissão de declarações eletrónicas para a prática de atos de engenharia é gratuita. O único custo que os membros suportam é o da quota trimestral.

14. O prestígio de ser membro da OET reside no facto do Engenheiro Técnico exercer uma profissão de confiança pública regulada por uma Ordem forte e credível, que combate efetivamente a engenharia ilícita através de ações concretas, designadamente através de:

- Introdução de códigos de autenticidade nas declarações;
- Mecanismos de validação de declarações apresentadas por Engenheiros Técnicos;
- Estabelecimento do princípio: 1 declaração - 1 ato de engenharia;
- Certificação digital em todas as declarações emitidas.

15. Só os detentores de um título profissional como o de Engenheiro Técnico podem exercer engenharia, tal como regulado na Lei n.º 40/2015, de 1 de junho (Lei das competências profissionais) e a Lei 41/2015, de 3 de junho (Lei dos Alvarás) não existindo qualquer limitação aos Engenheiros Técnicos que podem, sendo Engenheiros Técnicos Especialistas e/ou Seniores, atingir os mais elevados níveis de complexidade nos atos de Engenharia.

16. A OET tem acordos que permitem aos Engenheiros Técnicos terem livre circulação profissional nos países da FEANI, bem como

na maioria dos países da CPLP, tais como Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau tendo um largo mercado de trabalho sem limitações no exercício de todos os atos de engenharia.

17. Tem a possibilidade de aceder ao título EurIng, através da FEANI.

18. Livre circulação na Europa, e em África, América e Ásia, nos países com os quais tenha sido estabelecido um protocolo de reciprocidade.

19. A OET, através do Código de Ética e Deontologia Profissional a que os seus membros estão sujeitos, oferece à sociedade a garantia de que os Engenheiros Técnicos desempenham a sua atividade de forma responsável. Deste modo, a pertença à Ordem dos Engenheiros Técnicos representa, em simultâneo, um reconhecimento e um contrato de confiança entre a sociedade e o profissional de engenharia.

20. A OET, através do registo individual de competências, resultado da valorização e qualificação profissional ao longo da vida, estabelece as condições para o desempenho dos atos de engenharia.

21. Só sendo membro da OET, tem acesso a ações de formação conducentes à obtenção de qualificações profissionais adicionais, tais como Perito em Energia, Incêndios, Projetista/Instalador ITED/ITUR, Gás, etc..

22. Os membros da OET têm acesso a um conjunto de benefícios colocados à sua disposição, tais como, ACP, CP, Bancos diversos, Clínicas Médicas (especialidades diversas), Farmácias, Hotéis e Agências de Viagem, Apoio Empresarial, Escolas e Externatos, Formação, Seguros de Saúde, Ginásios e Health Clubs, Notários, Empresas de Apoio Domiciliário, Cultura, etc.

23. Acesso gratuito ao Gabinete Técnico da OET para apoio ao exercício da profissão.

24. Os custos com as quotas são dedutíveis em sede de IRS e as declarações para todos os atos de engenharia são gratuitas, tornando a OET como a Ordem que menos cobra aos seus membros para exercerem a profissão.

25. A OET é a única Ordem Profissional da área da engenharia que oferece um seguro de responsabilidade civil profissional. Assim:

a. O seguro de responsabilidade civil profissional oferecido pela OET tem um capital de cobertura de 10.000,00€ (suportado pela OET) sem qualquer custo adicional. O certificado de seguro é impresso pelos membros diretamente no site da OET.

b. Permite o acesso a apólices de seguro de responsabilidade civil profissional com montantes de cobertura mais elevados, mediante pagamento de um valor adicional, contratado diretamente junto da companhia de seguros, em condições vantajosas relativamente aos preços de mercado.

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

PORTUGAL

1852

São criados o Instituto Industrial de Lisboa e a Escola Industrial do Porto

1853

Surge a designação de "condutores de obras", que designavam os condutores de trabalhos públicos de máquinas.

1859

É aprovado o novo regulamento provisório do Instituto, e entre outras medidas de maior alcance, destacava-se a oficialização de uma oficina de instrumentos de precisão.

1864

Nos cargos públicos do Ministério de Obras Públicas, surgem os lugares de condutores, para os quais se passou a exigir uma carta de aprovação num dos cursos das escolas desse ministério.

2003

A ANET iniciou o processo de definição dos atos de engenharia, por especialidade.

2004

Realizado o 4.º Fórum Ibérico de Engenharia e Arquitetura.

No dia 7 de outubro, os Engenheiros Técnicos foram novamente a votos, tendo vencido a lista A cujo primeiro subscritor era Augusto Ferreira Guedes, tendo sido reeleito presidente da ANET.

Realizado o 1.º Congresso da ANET, em Viseu.

2005

A ANET publica a primeira versão dos atos de engenharia por especialidade, num trabalho coordenado pelo Engenheiro Técnico Hélder Pita.

2006

Realizados Congressos Regionais de Engenheiros Técnicos em cada uma das regiões: Açores, Centro, Madeira, Norte, Sul.

Realizado o 1.º Congresso Internacional da Engenharia, no dia 27 de Abril, em Coimbra.

Criada a Ordem dos Engenheiros Técnicos de Cabo Verde (OETCV)

2007

Realizado o 2.º Congresso Nacional da ANET, em novembro, na Póvoa de Varzim.

2008

Integração na Carreira Técnica Superior (Lei 12-A/2008)

Publicada a primeira revisão dos atos de engenharia.

2009

Publicada a Lei 31/2009, de 3 julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e direção de obra que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro.

Publicada a Portaria 1379/2009, de 30 de outubro, que regulamenta as qualificações específicas profissionais mínimas exigíveis aos técnicos responsáveis pela elaboração de projetos, pela direção e fiscalização de obras, previstas na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

A 27 de novembro foram realizadas eleições para os órgãos nacionais e regionais onde é eleito presidente da ANET, pela 3.ª vez consecutiva, o Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes.

2010

Pela 1ª vez foram eleitos, em maio de 2010, os Delegados Distritais e de Ilha da ANET.

Entrou em funcionamento o sistema SEDAP - Sistema de Emissão de Declarações para Actos Profissionais, concebido pelos Engenheiros Técnicos António Lousada e Pedro Brás.

2011

Aprovada, sem votos contra, no plenário da Assembleia da República do dia 6 de Abril, a redenominação da ANET para Ordem dos Engenheiros Técnicos e a respetiva alteração dos estatutos.

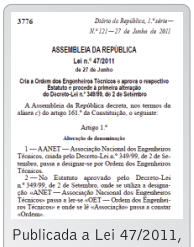

3776 Diário da República, 1.ª série — N.º 122 — 27 de Junho de 2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 47/2011

de 27 de Junho

Cria a Ordem dos Engenheiros Técnicos e aprova o respectivo Estatuto e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração de denominação

1 — A ANET — Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, criada pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro, passa a designar-se por Ordem dos Engenheiros Técnicos.

2 — No Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro, onde se utiliza a designação «ANET — Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos» passa a ler-se «OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos» e onde se lê «Associação» passa a constar «Ordem».

Publicada a Lei 47/2011, de 27 de Junho, que cria a Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Realizado, em Ponta Delgada, o 3º Congresso Nacional dos Engenheiros Técnicos.

Criada a Associação Guineense dos Engenheiros Técnicos (AGET)

2012

Contributos para a história da engenharia portuguesa

2013

Realizadas as convenções técnicas por especialidade

Foi assinado no dia 1 de julho, em Lisboa, um protocolo de cooperação entre a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos (representada pelo Bastonário, Engenheiro Técnico Augusto Ferreira Guedes) e a Associação de Engenheiros de Macau (representada pelo Chairman, Prof. Doutor Tam Lap Mou).

2014

Criada a APET - Associação Profissional de Engenheiros Técnicos (Angola). Com a criação da APET estão criadas as condições para o reconhecimento recíproco dos profissionais e o exercício da profissão em ambos os países.

Eleições OET - 19 de dezembro.

2015

Publicação da Lei 40/2015, de 1 de junho, que altera a Lei 31/2009, de 3 de julho.

Publicação da alteração ao Estatuto da OET (Lei 157/2015, de 17 de setembro).

2016

Foi inaugurada no dia 28 de outubro a nova sede da Secção Regional da Madeira, situada na Rua da Carreira, 99, no centro histórico do Funchal, que contou com as presenças de Sua Excelência a Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o Presidente do Governo Regional da Madeira e o Presidente da Câmara Municipal do Funchal, para além de muitos convidados.

Em março o Engenheiro Técnico Elmano Margato (Presidente do Colégio de Engenharia de Energia e Sistemas de Potência da Ordem dos Engenheiros Técnicos) tomou posse como presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Criados os cursos de Regente Agrícola e Regente Florestal.

1865

Fundada a ACOP — Associação de Condutores de Obras Públicas.

1883

É instituído um grau de ensino intermédio ao ensino dos Institutos decorrente da complexidade crescente das técnicas e tecnologias de então. Esta situação era consequência da criação da rede das Escolas Industriais em 1884.

A ACOP apresenta uma proposta para a substituição da designação "condutor" por "engenheiro auxiliar".

1898

1903

O Instituto Industrial de Lisboa é dividido em dois estabelecimentos, o Instituto Superior Técnico e o Instituto Superior de Comércio.

1911

A ACOP passou a designar-se Grémio Técnico Português.

1917

Aprovadas as instruções para o emprego do betão armado.

1918

Diplomados com o curso de Regente Agrícola passam a designar-se Engenheiros Agrícolas.

1919

Condutores de Obras Públicas passam a designar-se "Engenheiros Auxiliares".

1924

Diplomados com o curso de Regente Agrícola passam a designar-se Engenheiros Agrícolas e a Associação dos Regentes Agrícolas é transformada em Sindicato Nacional dos Regentes Agrícolas – SNRA.

1926

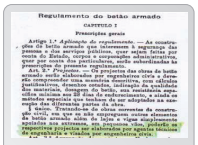

Agentes Técnicos de Engenharia passaram a poder realizar projetos, desde que visados por engenheiros.

1935

A Comissão Instaladora da ANET encerrou as suas atividades com a aprovação do relatório de gestão e fecho de contas.

2002

Realizado o 3.º Fórum Ibérico de Engenharia e Arquitetura Técnica.

2001

Primeiras eleições da ANET, tendo sido Augusto Ferreira Guedes eleito o seu primeiro presidente.

2000

Criada a ANET, através do Decreto-Lei 349/99, de 2 de setembro.

1999

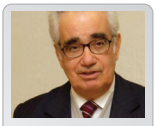

Nomeada a comissão instaladora da ANET, liderada pelo Engenheiro Técnico António Gameiro.

O Hotel Altis, em Lisboa, recebeu o 5.º Congresso da APET, a 18 de outubro.

1997

O 2.º Fórum Ibérico de Engenharia e Arquitetura Técnica teve lugar em Coimbra, nos dias 18 e 19 de outubro.

1996

Atribuido a Francisco Sanabria o título de Membro Honorário da APET.

1994

Promovido pela FEANI, realizou-se o 2.º Inquérito Socioprofissional dos diplomados em engenharia em Portugal.

Celebrado um protocolo de integração dos membros da APEMM – Associação Profissional de Engenheiros da Marinha Mercante na APET

1993

Realizados o 4.º Congresso da APET e o 1.º Fórum Ibérico de Engenheiros e Arquitetos Técnicos.

1992

Constituída a ASPOENTE – Associação Portuguesa de Engenheiros Técnicos, com sede no Porto.

Na reunião do Conselho Geral da FEANI (Lausanne, Suíça), os engenheiros técnicos são formalmente recebidos na FEANI após o reconhecimento pelo Conselho Geral do novo Comité Português.
Ao fim de 20 anos, é constituído o Comité Nacional Português da FEANI onde se encontram representadas a OE (4 elementos) e a APET (2 elementos) (associação de direito privado).

Realizou-se o 3.º Congresso da APET.

1991

Realizado, em Espinho, o 2º Encontro Nacional dos Engenheiros Técnicos

Celebrado um protocolo de integração dos membros da ASSETCA-Associação dos Engenheiros Técnicos de Ciências Agrárias na APET

2017

Fundada a ALENGSST – Associação Lusófona de Engenharia, Segurança e Saúde no Trabalho, que visa promover a cooperação no espaço lusófono na vertente de segurança, higiene e saúde no trabalho, assim como a livre circulação de profissionais de engenharia no espaço lusófono.

Foi assinado no dia 26 de julho, na cidade de Luanda, um importante protocolo entre a Ordem dos Engenheiros de Angola e a Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos de Angola. Este protocolo viabiliza uma solução para inúmeros engenheiros técnicos (Angolanos e não só) que ficam agora possibilitados de exercer legalmente a profissão naquele País.

Adesão da OET à UCCLA - União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas.

Eleições para os Órgãos Nacionais, Regionais e Direções dos Colégios da Especialidade, realizadas no dia 14 de novembro.

4.º Congresso da OET – LNEC 1 e 2 de junho

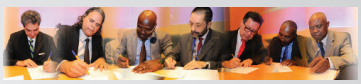

Foi assinada a ata de constituição da ALENGSST– Associação Lusófona de Engenharia, Segurança e Saúde no Trabalho, que envolve a OET, assim como organizações de países da CPLP, designadamente, Angola ("Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos" e "Ordem dos Engenheiros"), Brasil ("Academia Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho" e "Sociedade Brasileira de Engenharia da Segurança"), Cabo Verde ("Ordem dos Engenheiros Técnicos de Cabo Verde") e Guiné-Bissau ("Associação Guineense dos Engenheiros Técnicos").

Edição do livro "Baixa Pombalina - Sede da Ordem dos Engenheiros Técnicos - Reabilitação e Reforço Sísmico

Edição do livro "35 Anos de Intervenções em Prol dos Engenheiros Técnicos e da Engenharia"

1.º Encontro Luso-Brasileiro de Engenharia, em 28 de março, no ISEC Lisboa.

Celebrado um protocolo de reciprocidade entre a Ordem dos Engenheiros de Angola e a Ordem dos Engenheiros Técnicos de Portugal o qual possibilita uma forma simplificada de circulação nos dois países dos profissionais de engenharia representados pelas duas ordens.

Protocolo de reciprocidade entre a OET (Ordem dos Engenheiros Técnicos de Portugal) e a OEASTP (Ordem dos Engenheiros e Arquitetos de São Tomé e Príncipe)

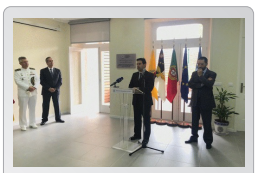

Foi inaugurada no dia 23 de junho a nova sede da Secção Regional dos Açores, que fica na Rua do Diário dos Açores, 43.

Constituição do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP) com a participação da OET na composição do Conselho Plenário e nas Comissões Técnicas

1ª Reunião de Grupos de Trabalho

2018

História da OET

Da ACOP à OET, 166 anos a representar os Engenheiros Técnicos

1942 — É criado o Sindicato Nacional dos Engenheiros Auxiliares, Agentes Técnicos de Engenharia e Condutores pela transformação do Grémio Técnico Português.

1967 — A profissão autonomizou-se da dos engenheiros, podendo elaborar e subscrever projetos sem a tutela de um engenheiro.

1968 — Os Agentes Técnicos de Engenharia deixam de ter limitações na elaboração e subscrições de projetos de estruturas.

1972 — 1.º Inquérito Sócio-económico sobre a situação dos diplomados em Engenharia – 1972", elaborado conjuntamente pela Ordem dos Engenheiros e o Sindicato Nacional dos Engenheiros Auxiliares, Agentes Técnicos de Engenharia e Condutores por incumbência da FEANI.

Os Agentes Técnicos de Engenharia passam a designar-se Engenheiros Técnicos.

1973 — Publicado o Decreto 73/73 que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e direção de obra.

1974 — Os institutos industriais foram transformados em institutos superiores de engenharia através do Decreto 830/74, de 31 de dezembro, passando a conferir os graus académicos de bacharel e licenciado.

1975 — É constituída a Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos Portugueses (Zona Norte)

Constituídos dois sindicatos que agrupam os Engenheiros Técnicos, congregados a Norte e a Sul e o SNRA passa a designar-se "Sindicato dos Engenheiros Técnicos Agrários - SETA".

1976 — As Escolas de Regentes Agrícolas passam a depender do Ensino Superior.

1977 — DL 114/77 - Determina que a designação da categoria de agentes técnicos de engenharia de 1.ª classe, constante no grupo III do quadro I referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/76, de 22 de Janeiro, seja alterada para «engenheiros técnicos de 1.ª classe»

1978 — É constituída a Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos Portugueses (Zona Sul)

1979 — Criada a Associação Portuguesa dos Engenheiros Técnicos (fusão da APET-Norte e APET-Sul)

1980 — É criada a APET-Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos, com sede em Lisboa.

Foram aprovados os estatutos da APET a nível nacional. A APET tem a sua 1.º Participação na reunião do Comité da FEANI.

Foi constituída uma "Comissão Coordenadora", com vista ao entendimento entre os Engenheiros Técnicos.

1981 — Sessões de trabalho da FEANI realizadas em Portugal, em setembro.

1982 — O antigo Instituto Industrial de Lisboa, agora ISEL, comemorou os seus 130 anos de existência.

1983 — Realizou-se o 1.º Encontro Nacional dos Engenheiros Técnicos e o 1.º Congresso da APET.

1984 — Portaria 27/87 - revogado o Regulamento da Carteira Profissional dos Engenheiros Técnicos, aprovado por despacho de 8 de Janeiro de 1943

É Extinto o Sindicato dos Regentes Agrícolas sendo criada a ASSETA – Associação dos Engenheiros Técnicos Agrários.

1987 — Devido a criação da SETCA - Sindicato dos Engenheiros Técnicos de Ciências Agrárias, a ASSETA adopta uma nova denominação, Associação dos Engenheiros Técnicos de Ciências Agrárias - ASSETCA.

1988 — A Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos Portugueses é membro do Plenário do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares como representante de uma associação profissional e também integra a Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) – Port.327/88 e Port.326/88

1989 — Realizou-se o 2.º Congresso da APET - Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos.

Edifícios da Sede Nacional e Secções Regionais

2001
Sede Nacional e Secção Regional do Sul
~
Instalação 2001
Aquisição 2006

2005
Secção Regional do Centro
~
Instalação 2005
Aquisição 2009

2006
Secção Regional do Norte
~
Instalação 2006
Aquisição 2017

2016
Secção Regional da Madeira
~
Instalação 2016
Aquisição 2016

2017
Secção Regional dos Açores
~
Instalação 2017
Aquisição 2017

2019
Instalações da Delegação na Ilha Terceira da Secção Regional dos Açores
~
Instalação 2019
Aquisição 2019

Encontros regionais de Delegados Concelhios

Madeira

Norte

Sul

2019

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

paulo majora canamus

OET